

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006-2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ JUSTINO NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:”

No que respeita ao primeiro requisito, qual seja, a escolha do fornecedor, fica caracterizado pois tratase de evento no âmbito nacional, promovido por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição. O Evento está sendo realizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, Associação representativa dos vereadores que atua a nível nacional, criada com a finalidade de prestar serviços de assessoramento em defesa de direitos sociais, auxiliando a atuação dos legisladores municipais.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Isto posto, opta-se pela inexigibilidade da licitação por considerar inviável a competição e a realização de um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os vereadores solicitaram, mediante ofícios n.º 020, 021, 022, 023 e 024/2020, a participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2020. A referida solicitação foi aprovada em plenário e autorizada pela Mesa Diretora da Câmara, através de Despacho exarado no dia 03/03/2020. A Autorização engloba a realização de despesas com inscrições, passagens e concessão de diárias.

A Marcha dos Vereadores é um evento de âmbito nacional, realizado em Brasília/DF, pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Neste sentido, a marcha a Brasília em defesa dos municípios se mostra importantíssima, na medida em que os assuntos a serem tratados veiculam os interesses do legislativo no contexto parlamentar municipal. O evento contará com espaço para promover o diálogo, unindo esforços, de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira mais e melhores serviços públicos, garantindo avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso município. O movimento do legislativo municipal vai mostrar toda a sua autêntica vontade de participar nas decisões e contribuir com as soluções para a crise vivenciada pela nossa população e, consequentemente, pelas nossas gestões.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a UVB - União dos Vereadores do Brasil, por se tratar de evento nacional promovido exclusivamente pela associação, inviabilizando a possibilidade de competição.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor das inscrições foi estipulado pela UVB no valor de R\$ 552,50 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por participante, desde que sejam realizadas até o dia 31/03/2020. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://uvbbrasil.com.br/2015/?p=14361>, conforme documentos acostados ao processo de inexigibilidade (cotação de preços páginas 10-14).

A pesquisa de preços resta prejudicada, pois trata-se de evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com três fornecedores.

Serão realizadas as inscrições de 05 (cinco) vereadores.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, no valor de R\$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 de Março de 2020

VANESSA NERI DE OLIVEIRA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por: Genoclécia Mazia Mafra Da Rocha
Código Identificador: 02674384